



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL n.º31/09

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.ª Vereadora dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 05 de Novembro de 2009 e por delegação de competência ao abrigo do art.º70 da Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, torno público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alterações à licença de loteamento n.º 178/85, respeitante ao prédio sito na Estrada da Algazarra, freguesia do Feijó, que tem por objecto a alteração ao Loteamento 192/81. -----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços municipais: -----

“Presente o requerimento n.º 17971/09 de 6 de Agosto pelo qual, Mário Rui Timóteo Bernardes, na qualidade de proprietário do designado lote 6, solicita alteração à licença de loteamento do L192/81 de acordo com os n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, para a sua propriedade sita na ESTRADA DA ALGAZARRA, freguesia de FEIJÓ, para a qual foi já aprovada a Licença de Loteamento em reunião Camarária de 19/03/82 e alterada em 4/02/83, 18/03/83 e 21/10/83, a que corresponde o Alvará de Loteamento n.º 178/85. -----

A alteração em causa visa o lote 6, o qual, conforme loteamento licenciado e respectivo alvará emitido, possui as seguintes características: -----

Área de lote: 180m2 -----

Uso: Habitação -----

Nº pisos: 2p -----

Nº fogos: 4 -----

Área de construção: 360m2 -----

O requerente propõe alterar os parâmetros definidos no loteamento para o lote em causa (lote 6) com as características constantes da planta síntese anexa ao requerimento n.º 17971/09 de 6 de Agosto de 2009, a saber: -----

Área do lote: 180m2 -----

Uso: Habitação + comércio -----

Nº de pisos: 2p+cave (estacionamento) -----

Nº de fogos: 1 fogo + 1 comércio -----

Área de implantação: 180m2 -----

Área de construção: 360m2 -----

Com a presente proposta, foi também alterada a implantação do lote 6, sofrendo uma deslocação no sentido Sul, Norte, sendo certo que, este mantém a mesma área de lote. A frente Sul do lote, confinante com a R. de Alembrança segue o alinhamento do edifício construído a Nascente que integra o mesmo alvará de loteamento; o limite Norte passa a encostar à empena da construção existente, com o número de polícia, 25, da Estrada da Algazarra, com o registo de processo de construção, P232/54 não havendo inconveniente do ponto de vista urbanístico.” -----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Memória Descritiva e justificativa; -----
- b) Planta de Levantamento Topográfico; -----
- c) Planta Geral /Síntese com quadro de loteamento actual e proposto; -----
- d) Planta Geral /Síntese com quadro de loteamento proposto; -----
- e) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; -----
- f) Documento de Conservatória com a descrição e inscrição do lote da R. de Alembrança. ----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 9 de Dezembro de 2009. -----

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO


JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqt.º)